

trativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Delego, com possibilidade de subdelegação, no Vice-Reitor para a Investigação e Inovação, Rui Luís Gonçalves dos Reis, Professor Catedrático:

1 — A competência para, sem prejuízo da necessária articulação com o Reitor, proferir decisões e praticar outros atos relativos, designadamente:

- a) A projetos de diagnóstico e análise prospetiva da atividade científica da Universidade;
- b) À coordenação das iniciativas no âmbito da ciência aberta;
- c) À celebração de contratos e de protocolos com entidades públicas e privadas nacionais, no âmbito da Investigação, dos quais não resultem encargos financeiros para a Universidade;
- d) À promoção da interação da Universidade com as entidades financiadoras da investigação, nacionais, estrangeiras e internacionais;
- e) À coordenação de projetos de investimento estratégico em infraestruturas científicas e tecnológicas;
- f) À coordenação do sistema de spin-offs e start-ups da Universidade;
- g) À coordenação do sistema de entidades participadas da Universidade;
- h) À promoção de iniciativas multidisciplinares, em domínios estratégicos para a Universidade;
- i) À proposta de overheads institucionais relativos a projetos de investigação, desenvolvimento, prestação de serviços e inovação;
- j) À implementação de políticas de recrutamento de investigadores e bolsas de investigação;
- k) À coordenação de pedidos de pagamentos e autorizações de plandef de projetos;
- l) À coordenação de programas de divulgação e comunicação externa dos projetos de investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação promovidos pela Universidade;
- m) Ao desenvolvimento da política de propriedade intelectual e de valorização do conhecimento;
- n) À coordenação das candidaturas institucionais a projetos, bolsas de investigação, programas de contratação de investigadores e programas doutorais;
- o) À coordenação da Assembleia dos Centros de Investigação;
- p) À divulgação de concursos abertos e oportunidades de financiamento;
- q) À coordenação de programas de mobilidade de investigadores;
- r) À autorização de bolsas de investigação;
- s) À implementação do programa de formação dos recursos humanos na área da gestão de ciência e tecnologia;
- t) À coordenação do repositório de publicações científicas e dados de investigação;
- u) À coordenação da participação de docentes e investigadores em projetos conduzidos por entidades participadas;
- v) Ao desenvolvimento de projetos de cooperação entre a Universidade e entidades públicas e privadas relativos à prestação de serviços especializados à comunidade;
- w) À coordenação de projetos de colaboração com o INL.

- 2 — A representação da Universidade na TecMinho.
- 3 — A coordenação do Gabinete de Apoio a Projetos.
- 4 — A representação da Universidade no SpinPark.
- 5 — A representação da Universidade no AvePark.

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias ora delegadas.

07 de dezembro de 2017. — O Reitor, *Rui Vieira de Castro*.
310986496

Despacho n.º 239/2018

Considerando que por deliberação n.º 2966/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 28 de outubro de 2009, foram publicados os Estatutos dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho (SASUM), aprovados pelo Conselho Geral da Universidade do Minho em reunião de 28 de setembro de 2009;

Considerando os Estatutos da Universidade do Minho, aprovados por Despacho Normativo n.º 13/2017, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro de 2017;

Nos termos do disposto nos artigos 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho e 8.º dos Estatutos dos SASUM, e tendo em conta a tomada de posse do Reitor da Universidade do Minho, a composição do Conselho de Gestão dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho é a seguinte:

Professor Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, Reitor, que preside;

Doutor António Maria Vieira Paisana, Administrador;
Mestre Susana Maria de Oliveira e Silva, Diretora de Serviços do Departamento Administrativo e Financeiro;
Mestre Fernando Manuel Silva Parente, Diretor de Serviços do Departamento Desportivo e Cultural;
Engenheira Carla da Conceição Martins de Lemos da Cunha Faria, Diretora de Serviços do Departamento Alimentar.

O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de novembro de 2017 ficando, nesta data, revogado o Despacho n.º 10349/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de novembro de 2017.

11 de dezembro de 2017. — O Reitor, *Rui Vieira Castro*.
310995421

Despacho n.º 240/2018

Considerando o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, doravante designado por RJIES, e a natureza jurídica da Universidade do Minho (UMinho) fundação pública com regime de direito privado;

Considerando os Estatutos da Fundação UMinho, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2016, de 13 de janeiro, e os Estatutos da UMinho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, de 21 de setembro, publicado no *Diário da República* n.º 183, 2.ª série, de 21 de setembro;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/2016, de 13 de janeiro, a UMinho rege-se pelo direito privado, nomeadamente no que respeita à sua gestão financeira, patrimonial e de pessoal.

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas, com faculdade de subdelegação, pelo Reitor da UMinho, através do seu Despacho n.º RT-74/2017, de 7 de dezembro de 2017, Subdelego no Pró-Reitor para a Avaliação Institucional e Projetos Especiais, Guilherme Augusto Borges Pereira, Professor Associado, a competência para, em articulação com o Vice-Reitor para o Desenvolvimento Institucional, proferir decisões e praticar outros atos relativos, designadamente:

- a) À coordenação da avaliação institucional;
- b) À coordenação da avaliação do desempenho do pessoal docente e investigador;
- c) À sistematização e análise de informação sobre o desempenho da Universidade.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias ora subdelegadas.

12 de dezembro de 2017. — O Vice-Reitor, *Ricardo J. Machado*.
310993275

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extrato) n.º 241/2018

Por despacho de 31 de outubro de 2017, do Diretor, no uso de delegação de competências:

Foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Miguel José de Carvalho Viana Baptista como Professor Auxiliar, após avaliação do período experimental, com efeitos a 1 de outubro de 2017, nos termos do artigo 25.º do ECDU, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31/8 e Lei n.º 8/2010, de 13/5, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela aplicável aos docentes universitários.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de dezembro de 2017. — O Diretor, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

310982072